



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer
Gerência de Infraestrutura, Logística e Manutenção
Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5757 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00056786/2022.32

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1177/2022 apresentado pelo Vereador Cristian Marcos Maia da Silva, solicitando se há possibilidade do Município efetivar com prioridade o cumprimento da Lei n. 8.794/2010 – que dispõe sobre a implantação de parques infantis adaptados para crianças com deficiência em áreas públicas municipais de lazer – de modo a efetivamente serem instalados os brinquedos adaptados nesses espaços, bem como se há possibilidade de implantar mecanismos de adaptação nas quadras de basquete existentes nas áreas públicas de lazer, fazendo com que as tabelas possam ser mantidas em menor altura, para viabilizar que as crianças com deficiência possam participar das atividades desportivas e recreativas.

A Secretaria de Esporte e Lazer informa que tem elaborado e acompanhado os trâmites necessários para licitar brinquedos que vem a atender a Lei nº 8.794/2010, trazendo em seus itens, balanços para cadeirantes e a instalação de parques infantis com circuito sensorial inclusivo e utilizará dos recursos necessários para seu cumprimento, embora que seu atendimento dependa da disponibilidade de dotações orçamentárias próprias no orçamento do Município em conformidade com o Parágrafo 3º da referida Lei.

Vale ressaltar que o projeto “Meu Campinho” já contempla a referida lei com a instalação de balanços inclusivos; mas que infelizmente, foi observado grupos de crianças e jovens usando ao mesmo tempo os equipamentos existentes de forma indevida e sem conformidade com seu real propósito, ocasionando assim, acidentes e conseqüentemente sua quebra. Logo, a Secretaria de Esportes e Lazer vem recolhendo esses equipamentos quebrados com a finalidade de evitar futuros acidentes, e também por solicitação da população.

Quanto às tabelas de basquete, a Secretaria de Esporte e Lazer relacionará e analisará formas de atender esta demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 21/09/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0728760** e o código CRC **F1B7C793**.

Referência: Processo nº 01.02.00056786/2022.32

SEI nº 0728760



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3340/2022 - GAPRE

Maringá, 21 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1177/2022 (SEI nº 0716307), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade do Município efetivar com prioridade o cumprimento da lei n.º 8.794/2010 – que dispõe sobre a implantação de parques infantis adaptados para crianças com deficiência em áreas públicas municipais de lazer – de modo a efetivamente serem instalados os brinquedos adaptados nesses espaços, bem como se há possibilidade de implantar mecanismos de adaptação nas quadras de basquete existentes nas áreas públicas de lazer, fazendo com que as tabelas possam ser mantidas em menor altura, para viabilizar que as crianças com deficiência possam participar das atividades desportivas e recreativas, anexamos o Despacho GILM (SEI nº 0728760) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 21/09/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761546** e o código CRC **2FB55D8D**.